

Esclarecimento

ALFALAGOS LTDA

Prezados, Solicitamos os seguintes esclarecimentos: Item 3 – Ácido valproico 250 mg: será aceita a apresentação em cápsula? Item 15 – Amoxicilina 500 mg + clavulanato de potássio 125 mg: a unidade de fornecimento deverá ser considerada por comprimido ou blister? O edital indica comprimido, porém o preço de referência está apresentado por blister. Item 33 – Carvedilol 25 mg: a unidade de fornecimento será caixa ou comprimido? No edital consta caixa, enquanto o preço de referência está por comprimido. Itens 39 e 40 – Cetoprofeno 100 mg/mL e 50 mg/mL (2 mL): trata-se do mesmo medicamento em apresentações/concentrações distintas? Devemos considerar ambas as especificações para cotação? Item 65 – Diclofenaco sódico 25 mg/mL: qual volume (mL) deverá ser considerado? Item 69 – Dipirona 500 mg/mL: qual volume (mL) deverá ser considerado? Item 76 – Escopolamina + dipirona 4 mg/500 mg: qual volume (mL) deverá ser considerado? Item 78 – Espironolactona 25 mg: a unidade de fornecimento será comprimido ou caixa? No edital consta comprimido, porém o preço de referência está em caixa. Itens 125 e 126 – Metoprolol: será aceita a apresentação de liberação prolongada (XR)? Agradecemos pelos esclarecimentos.

RESPOSTA PUBLICADA

18/09/2026 14:15

Boa tarde!

Quanto ao pedido de esclarecimento, segue respostas elaboradas juntamente com o setor técnico responsável:

“Item 3 – Ácido valproico 250 mg: será aceita a apresentação em cápsula?”

Ácido valproico 250 mg: Sim cápsula.

“Item 15 – Amoxicilina 500 mg + clavulanato de potássio 125 mg: a unidade de fornecimento deverá ser considerada por comprimido ou blister? O edital indica comprimido, porém o preço de referência está apresentado por blister.”

A unidade de fornecimento do Item 15 será considerada por comprimido. Dessa forma, no momento da apresentação dos lances, os licitantes deverão considerar os valores correspondentes à unidade comprimido. Ressaltamos que, ao final do certame, caso o valor ofertado para o item esteja acima dos valores praticados no mercado e não seja possível sua negociação ou adequação, a Administração não prosseguirá com a aquisição do item, que poderá ser declarado fracassado

“Item 33 – Carvedilol 25 mg: a unidade de fornecimento será caixa ou comprimido? No edital consta caixa, enquanto o preço de referência está por comprimido”

Será ofertado por UNIDADE/COMPRIMIDO, a classificação como CAIXA se trata de erro material e será retificado por meio de errata.

“Itens 39 e 40 – Cetoprofeno 100 mg/mL e 50 mg/mL (2 mL): trata-se do mesmo medicamento em apresentações/concentrações distintas? Devemos considerar ambas as especificações para cotação?”

item 39 Cetoprofeno 100 mg/mL se refere ao EV frasco ampola.

item 40 cetoprofeno 50 mg/mL (2 mL): refere-se ao IM, ampolas de 2 ml.

“Item 65 – Diclofenaco sódico 25 mg/mL: qual volume (mL) deverá ser considerado?”

Diclofenaco sódico 25 mg/mL: ampolas de 3 ml.

“Item 69 – Dipirona 500 mg/mL: qual volume (mL) deverá ser considerado?”

Dipirona 500 mg/mL: ampolas de 2 ml.

“Item 76 – Escopolamina + dipirona 4 mg/500 mg: qual volume (mL) deverá ser considerado?”

Escopolamina + dipirona 4 mg/500 mg: 5ml.

“Item 78 – Espironolactona 25 mg: a unidade de fornecimento será comprimido ou caixa? No edital consta

comprimido, porém o preço de referência está em caixa.”

A unidade de fornecimento do Item 78 será considerada por comprimido. Dessa forma, no momento da apresentação dos lances, os licitantes deverão considerar os valores correspondentes à unidade comprimido. Ressaltamos que, ao final do certame, caso o valor ofertado para o item esteja acima dos valores praticados no mercado e não seja possível sua negociação ou adequação, a Administração não prosseguirá com a aquisição do item, que poderá ser declarado fracassado.

“Itens 125 e 126 – Metoprolol: será aceita a apresentação de liberação prolongada (XR)?”

Metoprolol: Sim, será aceita.